

2025

1^a cota de dezembro

Comunicado Decendial

FPM / FPE / IPI-Exp / FUNDEB

Comunicado Decendial

A Secretaria do Tesouro Nacional informa que o Banco do Brasil S.A. creditará em 10/12/2025, já descontados os 20% (vinte por cento) para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, os recursos correspondentes à **primeira parcela** do mês de **dezembro de 2025** dos **Fundos de Participação - FPM/FPE**, no valor total de **R\$ 12.426.074.101,25**, calculados com base na arrecadação líquida do Imposto de Renda - IR, no valor de R\$ 30.570.692.870,18, e do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, no valor de R\$ 4.730.654.008,22.

Para obter o valor da cota individual de cada beneficiário, multiplica-se o valor líquido **da terceira cota do mês de novembro de 2025**, creditado em 28/11/2025, pelo **fator de multiplicação** informado abaixo:

FUNDO	VALOR EM R\$	FATOR DE MULTIPLICAÇÃO
FPM	6.354.242.438,14	1,3745
FPE	6.071.831.663,11	Vide página 3
IPI-EXPORTAÇÃO	378.452.320,72	3,6756

Obs.: valores já descontados da parcela referente ao Fundeb (20%)

Serão também creditadas no FUNDEB, na mesma data, as retenções nos termos da lei, com a seguinte composição:

RETENÇÃO E DEPÓSITO FUNDEB			
ORIGEM FPM	ORIGEM FPE	ORIGEM IPI-EXP	TOTAL
R\$ 1.588.560.609,53	R\$ 1.517.957.915,78	R\$ 94.613.080,18	R\$ 3.201.131.605,49

Encontra-se ao final a discriminação da base de cálculo relativa a esta distribuição.

O Banco do Brasil S/A disponibiliza na internet os avisos referentes às distribuições decenciais das cotas dos Fundos de Participação com todos os lançamentos a crédito e a débito. Para efetuar a consulta, acesse a página do Tesouro Nacional <https://www.gov.br/tesouronacional/pt-br/estados-e-municípios/transferências-a-estados-e-municípios/transferências-constitucionais-e-legais>, e em 2-Liberações clique no link “Depósito Bancário (FPM, FPE e IPI-EX)”.

Para receber esse comunicado via e-mail, solicite sua inclusão na lista de distribuição de correio eletrônico da Secretaria do Tesouro Nacional referente às transferências constitucionais [clicando aqui](#).

Demonstrativo das Transferências das Receitas Federais aos Estados, Distrito Federal e Municípios e aos Fundos Constitucionais do Norte, Nordeste e Centro-Oeste - 1ª cota de dezembro de 2025

DEMONSTRATIVO DA BASE DE CÁLCULO						R\$ MIL
RECEITAS	ARRECADAÇÃO BRUTA (A)	DEDUÇÃO PIN (B)	DEDUÇÃO PROTERRA (C)	INCENTIVOS FISCAIS (D)	RESTITUIÇÃO (E)	ARRECADAÇÃO LÍQUIDA (F=A-B-C-D-E)
Imposto de Renda de Pessoa Física	4.361.865	-	-	-	37.931	4.323.934
Imposto de Renda de Pessoa Jurídica	19.134.419	-	-	-	2.925.042	16.209.378
Imposto de Renda Retido na Fonte	8.044.080	-	-	-	523.534	7.520.547
Multas e Juros (I.R.)	2.517.755	-	-	-	920	2.516.834
SUBTOTAL - IR	34.058.119	-	-	-	3.487.426	30.570.693
Imposto sobre Produtos Industrializados	4.884.886	-	-	-	203.182	4.681.704
Multas e Juros (IPI)	48.966	-	-	-	16	48.950
SUBTOTAL - IPI	4.933.852	-	-	-	203.198	4.730.654
TOTAL RECEITAS	38.991.971	-	-	-	3.690.624	35.301.347

RECEITAS	DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO						R\$ MIL
	MUNICÍPIOS (22,5% x F)	ESTADOS		REGIÕES			
FPM (22,5% x F)	FPE (21,5% x F)	IPI-EXP (10% x F)	FNE (1,8% x F)	FNO (0,6% x F)	FCO (0,6% x F)		
Imposto de Renda de Pessoa Física	972.885	929.646		77.831	25.944	25.944	
Imposto de Renda de Pessoa Jurídica	3.647.110	3.485.016		291.769	97.256	97.256	
Imposto de Renda Retido na Fonte	1.692.123	1.616.918		135.370	45.123	45.123	
Multas e Juros (I.R.)	566.288	541.119		45.303	15.101	15.101	
SUBTOTAL - IR	6.878.406	6.572.699		550.272	183.424	183.424	
Imposto sobre Produtos Industrializados	1.053.383	1.006.566	468.170	84.271	28.090	28.090	
Multas e Juros (IPI)	11.014	10.524	4.895	881	294	294	
SUBTOTAL - IPI	1.064.397	1.017.091	473.065	85.152	28.384	28.384	
Retenção para o Fundeb (-20%)	1.588.561	1.517.958	94.613				
TOTAL	6.354.242	6.071.832	378.452	635.424	211.808	211.808	

Observações:

Receita classificada referente ao período de 21 a 30/11/2025.

Na arrecadação bruta do IR estão incluídos os incentivos fiscais e o PIN/PROTERRA.

Demonstrativo da Distribuição do Fundo de Participação dos Estados (FPE)

1ª cota de dezembro de 2025

A partir de 1º de janeiro de 2016 passaram a vigorar os novos critérios de distribuição do FPE presentes na Lei Complementar nº 143 de 2013: para cada decêndio a partir de 2016, os valores que as unidades federativas receberam no correspondente decêndio do exercício de 2015 será corrigido pela variação acumulada do IPCA e por 75% da variação real do último PIB definitivo disponível. Com isso, cria-se um valor de referência que separará dois critérios de distribuição.

Caso o percentual da arrecadação líquida do IR e IPI destinado ao FPE seja inferior ao valor de referência, o valor será integralmente distribuído de acordo com os coeficientes fixos constantes do anexo da LC 62/89. No entanto, se o montante a ser distribuído superar o valor de referência, a parcela excedente será distribuída conforme os novos critérios estabelecidos no inciso III da LC 143/13.

A fim de normatizar os procedimentos a serem seguidos pelas diversas instituições envolvidas na distribuição dos recursos do FPE segundo a nova metodologia – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Secretaria do Tesouro Nacional (STN), Banco do Brasil e o próprio Tribunal de Contas da União – o TCU emitiu a Instrução Normativa nº 75, de 9 de dezembro de 2015, na qual fixou, dentre uma série de outros dispositivos, as seguintes regras para o cálculo das cotas decenciais devidas às unidades da federação (art. 9º, § 5º):

- Empregar a variação acumulada do IPCA no período entre o mês anterior ao corrente e o mês correspondente ao múltiplo de doze meses nas distribuições do segundo e do terceiro decêndios do mês corrente e do primeiro decêndio do mês seguinte;
- Utilizar a variação real anual do PIB definitivo informada em novembro de cada ano nas distribuições de todo o exercício seguinte.

FPE a ser distribuído no 1º decêndio de dez/25

R\$ 6.071.831.663,11

FPE distribuído no 1º decêndio de dez/15 (a)	Correção PIB ¹ (b)	Correção IPCA ² (c)	Valor de Referência (d=a*b*c)
R\$ 2.000.073.952,98	1,02250	1,6718	R\$ 3.418.957.416,36

1) 75% da variação do PIB definitivo de 2022, divulgado pelo IBGE em nov/24, em relação ao PIB de 2021.

2) Variação acumulada do IPCA entre out/15 e out/25.

Distribuição - critério art. 2º, inciso II e § 2º da LC 143/13	Distribuição - critério art. 2º, inciso III da LC 143/13
56,3085%	43,6915%

Demonstrativo da Distribuição do Fundo de Participação dos Estados (FPE)

1ª cota de dezembro de 2025

ESTADOS	UF	Participação definida pelo inciso II e § 2º do Art. 2º da LC 62/89	Distribuição critério inciso II e § 2º do Art. 2º da LC 62/89	Participação definida pelo inciso III da LC 143/13	Distribuição critério inciso III da LC 143/13	Valor a ser repassado do FPE
Acre	AC	3,4210	R\$ 116.962.533	4,3802	R\$ 116.199.951	R\$ 233.162.484
Alagoas	AL	4,1601	R\$ 142.232.047	4,6010	R\$ 122.058.399	R\$ 264.290.447
Amapá	AP	3,4120	R\$ 116.654.827	3,0254	R\$ 80.260.959	R\$ 196.915.786
Amazonas	AM	2,7904	R\$ 95.402.588	4,7420	R\$ 125.800.464	R\$ 221.203.052
Bahia	BA	9,3962	R\$ 321.252.077	8,8178	R\$ 233.924.111	R\$ 555.176.187
Ceará	CE	7,3369	R\$ 250.845.487	6,6539	R\$ 176.520.024	R\$ 427.365.511
Distrito Federal	DF	0,6902	R\$ 23.597.644	0,6712	R\$ 17.806.994	R\$ 41.404.638
Espírito Santo	ES	1,5000	R\$ 51.284.361	2,0558	R\$ 54.538.930	R\$ 105.823.291
Goiás	GO	2,8431	R\$ 97.204.378	2,3994	R\$ 63.653.834	R\$ 160.858.212
Maranhão	MA	7,2182	R\$ 246.787.184	6,6190	R\$ 175.594.569	R\$ 422.381.753
Mato Grosso	MT	2,3079	R\$ 78.906.118	1,7864	R\$ 47.389.672	R\$ 126.295.790
Mato Grosso do Sul	MS	1,3320	R\$ 45.540.513	1,4938	R\$ 39.629.219	R\$ 85.169.732
Minas Gerais	MG	4,4545	R\$ 152.297.458	4,4495	R\$ 118.038.632	R\$ 270.336.090
Pará	PA	6,1120	R\$ 208.966.677	6,0998	R\$ 161.819.174	R\$ 370.785.852
Paraíba	PB	4,7889	R\$ 163.730.452	4,3956	R\$ 116.609.475	R\$ 280.339.927
Paraná	PR	2,8832	R\$ 98.575.380	2,7976	R\$ 74.215.483	R\$ 172.790.864
Pernambuco	PE	6,9002	R\$ 235.914.900	6,9106	R\$ 183.328.971	R\$ 419.243.870
Piauí	PI	4,3214	R\$ 147.746.826	4,0746	R\$ 108.092.767	R\$ 255.839.593
Rio de Janeiro	RJ	1,5277	R\$ 52.231.412	1,8798	R\$ 49.869.208	R\$ 102.100.620
Rio Grande do Norte	RN	4,1779	R\$ 142.840.622	3,9930	R\$ 105.929.667	R\$ 248.770.288
Rio Grande do Sul	RS	2,3548	R\$ 80.509.609	1,8200	R\$ 48.281.993	R\$ 128.791.602
Rondônia	RO	2,8156	R\$ 96.264.165	2,9973	R\$ 79.515.290	R\$ 175.779.455
Roraima	RR	2,4807	R\$ 84.814.077	3,7543	R\$ 99.598.131	R\$ 184.412.208
Santa Catarina	SC	1,2798	R\$ 43.755.817	1,5499	R\$ 41.117.508	R\$ 84.873.325
São Paulo	SP	1,0000	R\$ 34.189.574	1,2082	R\$ 32.052.080	R\$ 66.241.654
Sergipe	SE	4,1553	R\$ 142.067.938	4,0327	R\$ 106.981.558	R\$ 249.049.495
Tocantins	TO	4,3400	R\$ 148.382.752	2,7912	R\$ 74.047.185	R\$ 222.429.937
TOTAL		100,0	R\$ 3.418.957.416	100,0	R\$ 2.652.874.247	R\$ 6.071.831.663

(*) Os valores já estão descontados da parcela de 20% destinada ao FUNDEB.

Obs.: valores estimados. O cálculo definitivo do repasse está a cargo do Banco do Brasil.